



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Ética – CE

EDITAL Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIRIO

A Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento aos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, à Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), e ao seu Regimento Interno, torna pública a abertura de inscrições para a sua recomposição:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar servidores docentes e técnico-administrativos e empregados públicos do quadro da Universidade para ocuparem a vaga de Membro Suplente da Comissão de Ética.

Art. 2º Estão disponíveis, para preenchimento imediato, 3 (três) vagas de membros suplentes da Comissão de Ética.

Art. 3º Haverá formação de cadastro de reserva de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis mencionadas no art. 2º para preenchimento durante a vigência deste Edital.

Art. 4º A vigência deste Edital será de 1 (mês) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor ([Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#)).

Art. 6º A eficácia equivale ao período de validade do mandato do Membro Titular.

Art. 7º As inscrições ficarão abertas durante a vigência deste Edital, em fluxo contínuo.

Art. 8º A ordem de classificação do Resultado Final previsto no Anexo II se aplica ao processo de seleção deste Edital de fluxo contínuo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Ética – CE

DOS REQUISITOS

Art. 9º O candidato deverá ser servidor docente ou técnico-administrativo ou empregado público, ocupante de cargo permanente da UNIRIO.

Art. 10. O candidato não poderá ter registro de desvio ético ou disciplinar em seus assentamentos funcionais, tampouco se enquadrar nas hipóteses dos artigos 33 e 34 da [Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições para as vagas mencionadas no art. 2º deverão ser encaminhadas para a Comissão de Ética por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I) e da Comprovação pertinente (Anexo III), exclusivamente para o e-mail etica@unirio.br de acordo com o prazo previsto no Cronograma (Anexo II) deste Edital.

Art. 12. Caso haja campos do Formulário de Inscrição em branco ou sem resposta, ou caso o Formulário não tenha sido assinado, o candidato será desclassificado.

Art. 13. A inscrição para concorrer às vagas de Membro Suplente, conforme o art. 2º, implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

DA AVALIAÇÃO, DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

Art. 14. O candidato deverá responder, no Formulário de Inscrição, a 2 (duas) perguntas:

(A) Por que deseja integrar a Comissão de Ética da UNIRIO?

(B) Como a sua participação na Comissão de Ética trará resultados positivos para a UNIRIO e para o Serviço Público?

Art. 15. A Comissão de Ética avaliará as respostas e lhes atribuirá nota.

§ 1º Cada membro da Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada resposta às perguntas citadas no art. 14.

§ 2º As notas das respostas – para as perguntas A e B mencionadas no art. 14 – de cada membro serão somadas individualmente, após o resultado será somado à nota de cada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Ética – CE

membro e, na sequência, realizada a média aritmética simples, obtendo-se o Resultado das Perguntas (RP), conforme a seguir:

$$(A1+B1) + (A2+B2) + (A3+B3) = RP$$

§ 3º O candidato que obtiver média inferior a 5 (cinco) será eliminado.

Art. 16. A Comissão de Ética pontuará quesitos de formação, titulação, capacitação, publicações e participações mediante comprovação, conforme a Grade de Avaliação Curricular do Anexo III. A pontuação final dessa avaliação será somada ao resultado estabelecido no § 2º do art. 15.

Art. 17. O resultado final será a média aritmética das pontuações finais obtidas na forma dos artigos 15 e 16, e o critério de desempate será o de maior tempo de serviço na UNIRIO.

Art. 18. Após a divulgação do Resultado Preliminar, o candidato poderá enviar recurso para o e-mail etica@unirio.br, de acordo com o Cronograma do Anexo II.

Art. 19. No pedido de recurso, o candidato deverá informar o nome completo, a matrícula SIAPE, a lotação e a fundamentação do recurso.

Art. 20. Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Magnífico Reitor designará os Membros Suplentes da Comissão de Ética na forma das normas em vigor.

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Ética.

Art. 23. Fica revogado o Edital nº 02, de 08 de abril de 2022.

Francisco Gudiene de Lima
Presidente da Comissão de Ética da UNIRIO

TTDD: 125.11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Ética – CE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____ CPF: _____

Lotação/exercício: _____

–

Número de telefone:() _____

E-mail: _____

(A) Por que deseja integrar a Comissão de Ética da UNIRIO?

(B) Como a sua participação na Comissão de Ética trará resultados positivos para a UNIRIO e para o Serviço Público?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Ética – CE

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital*	14/06/2023
Inscrições**	Contínuas
Resultado preliminar*	Em 7 dias após o término da vigência deste edital.
Recurso**	No prazo de 3 dias contados da publicação do resultado preliminar das inscrições.
Homologação *	Em 3 dias após o término do prazo para recurso das inscrições.
Divulgação do resultado preliminar*	Em 7 dias após a homologação.
Recurso do resultado preliminar**	Em 3 dias após a divulgação do resultado preliminar.
Resultado final*	Em 3 dias após o término do prazo para recurso do resultado preliminar.

*Por meio do site: <http://www.unirio.br/comissaodeetica>

**Pelo e-mail: etica@unirio.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Ética – CE

ANEXO III

GRADE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

	CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO
Formação	Nível médio	4 pontos
	Nível Superior	5 pontos
Titulação	Aperfeiçoamento	2 pontos
	Especialização	3 pontos
	Mestrado	4 pontos
	Doutorado	5 pontos
Capacitação	Curso de, no mínimo, 20h em Ética Pública.	3 pontos
Publicações e participações	Artigos em periódicos	2 pontos por produto
	Artigos em jornais	
	Livros	
	Participações em mesas-redondas	
<p>* 1. A Formação, Titulação e Capacitação deverão ser comprovadas mediante os respectivos certificados ou diplomas. 2. É exigida também a comprovação das publicações e participações, e o foco é a ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 3. Não serão aceitos trabalhos relacionados a códigos deontológicos de ética profissional, os quais não se inserem no escopo das atividades desta Comissão. 4. A comprovação da Formação, Titulação, Capacitação e dos trabalhos produzidos deverá ser relacionada somente às categorias listadas.</p>		